Governo do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

1º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO 004/2024/JUCEMAT
PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG N°0000720/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022/SEPLAG
PROCESSO JUCEMAT-PRO-2024/00416

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, doravante denominada contratante, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3949, Entrada do Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT CEP 78049-090, inscrito no CNPJ sob n° 03.110.616/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO**, portador do [redacted] e de outro lado à Empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à Setor SAAN, Quadra 02, Lote 1130 e 1140, Zona Industrial, CEP 70.632-220 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n° 08.744.139/0001-51, neste ato representado por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador do [redacted], considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n° **PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIAG 0000720/2023** resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de Repactuação, que será regido pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 decorrente ao Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 decorrente ao Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do reequilíbrio financeiro em razão do dissídio coletivo da categoria, que resultou na necessidade de repactuação e seus efeitos financeiros, a partir da vigência do contrato iniciada em 20/02/2024, referente ao ano de 2023. Dessa forma, o valor total do contrato, correspondente a 1 (um) ano, será alterado de R$ 195.330,48 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para R$ 209.293,08 (duzentos e nove mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos). O valor mensal do contrato passará de R$ 6.972,95 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) para R$ 7.467,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos). Este reajuste está em conformidade com a cláusula décima primeira do Contrato 004/2024/JUCEMAT, que prevê o reajuste por variação de custos decorrente do mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original não alterados pelo presente instrumento. E, por estarem às partes justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo:

[redacted]

JÚLIO FREDERICO MULLER NETO
Vice- Presidente
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[redacted]

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante legal da empresa
G&E Serviços Terceirizados LTDA

Testemunhas:

Assinatura: Nome completo:	Assinatura: Nome completo:

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024/JUCEMAT

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.
CONTRATADA: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51
OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 19/02/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 17.301, PAOE: 2007, Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000,Fonte: 1.501.000.
VALOR GLOBAL: R$ 195.330,48 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2024.
PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2023/00720.
ASSINAM: Pela Contratante, **JÚLIO FREDERICO MULLER NETO** e pelo Contratado **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO.**
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos.

Protocolo 1648308

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento n° 128/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **MF SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA - CNPJ: 35.606.170/0001-07.**
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos, na especialidade indicada pelo CONTRATADO na Carta de Apresentação e Concordância, aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/08471.**
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/12/2024 a 09/12/2025.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e MF SERVIÇOS DE LABORATORIO LTDA / FAYGA ALVES FAGUNDES FERREIRA / CONTRATADO.

Protocolo 1648187

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 125/2024/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento n° 125/2024, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **G.D DE MELO AMORIM - PSICOLOGIA - CNPJ: 45.386.400/0001-15.**
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos, na especialidade indicada pelo CONTRATADO na Carta de Apresentação e Concordância, aos beneficiários do plano Mato Grosso Saúde, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2024/11860.**
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/12/2024 a 10/12/2025.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/ Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e G.D DE MELO AMORIM - PSICOLOGIA / GLAUCIA DALIANE DE MELO AMORIM/ CONTRATADO.

Protocolo 1648225

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMINIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 437/2024

PROCESSO: N°. INTERMAT-PRO-2022/13777- Regularização Fundiária rural Especial
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOÃO PAULO TATMATSU ROCHA.
O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: uma área de terras com **605,3395 (seiscentos e cinco hectares trinta e três ares e noventa e cinco centiares), situada no município de MARCELANDIA/MT, denominada "FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA II", arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 3455 - 1º Ofício Extrajudicial de Marcelândia/MT.**
Valor de **R$ 366.468,88 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).** Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JOÃO PAULO TATMATSU ROCHA, contratado**.**

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1648184

Após ser expedida regular notificação para o interessado, conforme os dados de endereço por ele expresso nos autos, não foi possível localiza-lo para receber notificação.

Diante disso, encaminho os autos para providencias de publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ter o seguinte teor.

O INTERMAT notifica o sr. Francisco José Alves, do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615255/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2024/06218, em conformidade com o PARECER Nº 02265/2024/ USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 12/07/2024. O interessado fica notificado para apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

O INTERMAT notifica a sra. Alaíde Luciana Caldato, do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615301/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2023/10127, em conformidade com o PARECER Nº 02188/2024/ USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 16/05/2024. A interessada fica notificada para apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

O INTERMAT notifica o sr. Luciano Miguel Caldato, do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615308/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2023/10110, em conformidade com o PARECER Nº 02206/2024/ USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 11/06/2024. O interessado fica notificado para apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

O INTERMAT notifica o sr. Ronan Guimarães Cardoso, do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615318/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2023/10134, em conformidade com o PARECER Nº 02209/2024/ USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 25/06/2024. O interessado fica notificado para apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

O INTERMAT notifica o sr. Moyses de Lima, do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615323/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2023/10144, em conformidade com o PARECER Nº 02213/2024/USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 11/07/2024. O interessado fica notificado para apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

O INTERMAT notifica o sr. João Roberto Cardoso do indeferimento do pedido de regularização fundiária de lote urbano inserido na Matricula 47.730, referente ao processo físico n. 615333/2013, convertido no Sigadoc n. PRO 2023/10016, em conformidade com o PARECER Nº 02235/2024/ USPGE/INTERMAT, devidamente homologado pela Presidência do Intermat em 18/07/2024. O interessado poderá apresentar manifestação no prazo de 15 dias a contar desta publicação (art. 75 da Lei Estadual n. 7.692/2002).

Protocolo 1648210